



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**EDITAL Nº 001/2020**

**Processo Seletivo Simplificado para  
recrutamento de estudantes para estágios  
no Município de Jaguari-RS.**

**O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 2.698, de 03.04.2009 e nos termos dispostos neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
- 1.2.** A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Lei Municipal nº. 2.698, de 03 de abril de 2009.
- 1.3.** Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
- 1.4.** O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e nos sites da Prefeitura Municipal ([www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br)) e do CIEE/RS – Centro de Integração Empresa-Escola ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), sendo o seu extrato veiculado uma vez, em jornal de circulação local, cinco (05) dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5.** Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados somente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal ([www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br)).

**2. DAS VAGAS.**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para estágio remunerado, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados, para os seguintes cursos de Especialização, Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio:

Pós Graduação na Área Educação
Superior em Administração
Superior em Agronomia
Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação
Superior em Arquitetura e Urbanismo
Superior em Ciências Ambientais
Superior em Ciências Biológicas
Superior em Ciências Contábeis
Superior em Ciências Econômicas
Superior em Direito
Superior em Educação do Campo – Ciências Agrárias
Superior em Educação do Campo – Ciências da Natureza
Superior em Educação Física



Superior em Sistemas de Energias Renováveis
Superior em Engenharia Civil
Superior em Farmácia
Superior em Física
Superior em Filosofia
Superior em Geografia
Superior em Gestão Pública
Superior em História
Superior em Letras Português/Inglês e Espanhol
Superior em Matemática
Superior em Medicina Veterinária
Superior em Pedagogia
Superior em Psicologia
Superior em Química
Superior em Serviço Social
Superior em Sistemas Elétricos
Superior em Sociologia
Técnico em Administração
Técnico em Agricultura
Técnico em Agropecuária
Técnico em Alimentos
Técnico em Agroindústria
Técnico em Contabilidade
Técnico em Informática
Técnico em Farmácia
Técnico em Enfermagem
Técnico em Saúde Bucal
Técnico em Secretariado
Técnico de Sistemas de Energias Renováveis
Técnico em Zootecnia
Pós Médio em Magistério
EJA Nível Médio e Ensino Médio Regular

**2.2.** O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:

- **R\$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para estudantes de Pós Graduação na Área da Educação e Ensino Superior, com carga horária de seis **(06)** horas diárias e trinta **(30)** horas semanais;

- **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA de Nível Médio, Ensino Médio Regular e Ensino Técnico, com Carga horária de seis **(06)** horas diárias e trinta **(30)** horas semanais.

**2.3.** A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.



**2.4.** Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a declaração de desistência, ou ainda, poderá optar por uma segunda chamada.

**2.5.** O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

**2.6.** A duração do estágio não poderá exceder dois (02) anos, EXCETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

**2.7.** Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

**2.8.** Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 2.698, de 03.04.2009.

### **3. INSCRIÇÕES.**

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente por Comissão Designada, junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Jaguari, RS, no período de **07 a 28 de fevereiro de 2020**, no horário compreendido das **07:30 as 12:00 horas** e das **13:00 as 16:30 horas**.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas.

**3.4.** A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma (01) foto 3x4, das fotocópias da Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência e de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado.

**3.5.** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será comprovada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção ao Município de Jaguari, no ato da convocação.

**3.5.1.** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.

**3.6.** Só poderão participar do processo seletivo, estudantes matriculados nos cursos indicados no item 2.1.

**3.7.** São requisitos para a inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Residir na cidade de Jaguari;
- Estar matriculado no ano letivo de 2020;
- Ser estudante do nível superior, médio ou técnico conforme item 2.1 deste edital, atendendo os requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

**3.8.** A inscrição poderá ser feita por procuração;

**3.9.** Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, será publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br), no prazo de um (01) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**3.10.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**3.10.1.** No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições



homologadas. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**3.11.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.9, após a decisão dos recursos.

#### **4. DAS AVALIAÇÕES.**

**4.1.** Para todas as vagas, o Processo Seletivo Simplificado constará de **PROVA ESCRITA**, com **vinte (20)** questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, a ser realizado pela empresa **CIEE/RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, CNPJ nº 92.954.957/0001-95.

**4.2.** A aplicação das provas realizar-se-á no dia **06 de março de 2020**, às **quatorze (14) horas** na Escola Municipal São José, situada na Avenida Dr. Severiano de Almeida, nº 1.025, bairro Centro, na cidade de Jaguari-RS.

**4.3.** Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de dois (02) dias da realização das mesmas.

**4.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO** – Para todos os níveis de escolaridade a prova escrita contará do seguinte:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>
Língua Portuguesa	06	5,0
Matemática	06	5,0
Conhecimentos Gerais	08	5,0

**4.4.1.** O programa da prova objetiva está descrito no **Anexo I** do presente Edital.

**4.5.** A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina – Máximo cem (100) pontos.

**4.6.** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

**4.7.** Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**4.8.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada à efetiva inscrição do candidato.

**4.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta (30) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.10.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**4.11.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**4.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável



pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

**4.13.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como, utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

**4.14.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.15.** A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.16.** O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

**4.17.** O tempo de duração da prova será de até **duas (02) horas**.

**4.18.** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de trinta (30) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

**4.19.** Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**4.20.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

**4.21.** A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

**4.22.** Será atribuída nota zero (0) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

**4.23.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

**4.24.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

**4.25.** Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

**4.26.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

**4.27.** O gabarito preliminar será publicado no dia **09 de março de 2020**, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, nos sites [www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

**4.29.** Do gabarito preliminar é cabível recurso endereçado à **CIEE/RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, exclusivamente para o e-mail: [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br), uma única vez, no prazo comum de um (01) dia contado da divulgação do gabarito preliminar.

**4.30.** No prazo de um (01) dia, sendo apreciado o recurso, poderá ser reconsiderado a decisão publicada no gabarito preliminar.

**4.31.** Havendo alteração no gabarito por motivo justificado, será publicado novo e definitivo.



## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**5.1.** Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinquenta por cento (**50%**) de acertos.

**5.2.** A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente de pontos obtidos, da seguinte forma:

**5.2.1.** Para o Ensino Médio Regular e EJA de Nível Médio a classificação será única.

**5.2.2.** Para a Pós Graduação na Área da Educação a classificação será única.

**5.2.3.** Para o Pós Médio Magistério, para os cursos de Nível Técnico e para os cursos de Nível Superior será obedecida à classificação dos mesmos em cada área de conhecimento.

**5.3.** A divulgação do resultado preliminar será publicada no dia **12 de março de 2020**, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br).

**5.4.** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

1º) Tiver obtido a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

2º) Tiver obtido a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

3º) Tiver obtido a maior nota na prova de Matemática;

4º) Maior idade;

5º) Sorteio em ato público.

**5.5.** Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à **CIEE/RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, exclusivamente para e-mail: [santiago@cieers.org.br](mailto:santiago@cieers.org.br), uma única vez, no prazo comum de um (01) dia contado da divulgação do edital do resultado preliminar.

**5.5.1.** No prazo de um (01) dia, sendo apreciado o recurso, poderá ser reconsiderado a decisão publicada no resultado preliminar.

**5.5.2.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados em até um (01) dia.

**5.5.3.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo concurso.

**5.5.4.** Durante o prazo de interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Agente de Integração dos Estágios.

**5.6.** O resultado final será Homologado no dia **17 de março 2020**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários disposto no item **7.1** deste Edital.

## **6. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO.**

**6.1.** Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item **5.1** e **5.2** deste Edital.

**6.2.** A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguari-RS. A convocação é de competência da Secretaria Municipal de Administração, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos.

**6.3.** Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Praça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Centro, Jaguari-RS, tendo o prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

**6.3.1.** Documentos necessários para a contratação:

- Atestado médico de aptidão para o serviço público (a ser realizado por Médico do Município);



- Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral e CTPS (Carteira de Trabalho);
- Número do Cadastro no PIS ou PASEP;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Número da Conta Corrente (conta salário);
- Cópia da Certidão de Nascimento (ou Casamento) e quando for o caso, certidão dos filhos;
- Comprovante de residência;
- Número do Telefone;
- 02 fotos 3x4;
- **Comprovante de matrícula ou frequência escolar atualizado.**

**6.4.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá trocar de curso somente quando corresponder ao mesmo nível de escolaridade (de curso técnico para outro curso técnico, de curso superior para outro curso superior). Em caso de trocas de cursos de diferentes níveis de escolaridade o candidato não poderá assumir a vaga de estágio.

**6.5.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**6.6.** Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará uma declaração de desistência junto à Secretaria Municipal de Administração.

**6.7.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

**6.8.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, através da assinatura de declaração junto a Secretaria de Administração.

**6.9.** Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá comparecer junto de Secretaria Municipal de Administração e preencher documento fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de **um (01) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

**7.2.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

**7.4.** Integra o presente Edital o programa da prova objetiva, o modelo da ficha de inscrição, o modelo de formulário de recurso e o cronograma do processo seletivo.

Jaguari, RS, 05 de fevereiro de 2.020.

**LUCAS DENARDI CATTELAN,**  
Vice Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
Secretário de Administração.



## ANEXO I

### **PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**

**PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA** (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras. Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções da organização administrativa da Prefeitura de Jaguari; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.





**ANEXO II**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020</b> <b>PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____.</b>	
<b>NOME:</b> _____	
Sexo: F ( ) M ( ) Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____	
CI RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____	
Titulo de Eleitor: _____ E-mail: _____	
Endereço: _____ nº _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
Tel. Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____	
<b>CURSO ATUAL:</b> _____	
Instituição de Ensino: _____	
Turno de aula: _____ Nº da Matrícula: _____	
Ano ou semestre que cursa: _____ Portador de Necessidades Especiais: SIM ( ) NÃO ( )	
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento	
_____ Assinatura do Candidato	

---

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020</b> <b>PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____.</b>	
<b>NOME:</b> _____	
CPF: _____ CI RG: _____	
<b>CURSO ATUAL:</b> _____	
_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento	
_____ Assinatura do Candidato	
OBS.: É desejável a apresentação deste canhoto e indispensável à apresentação da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto no dia de realização da prova escrita.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE IMPEDIRÁ O CANDIDATO DE REALIZAR A PROVA	





**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>DIAS</b>	<b>07 a 28.02.2020</b>
Publicação dos inscritos	01 dia	02.03.2020
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	03.03.2020
Julgamento do recurso e Publicação da relação final de inscritos	01 dia	04.03.2020
<b>Aplicação das provas escritas</b>		<b>06.03.2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar	01 dia	09.03.2020
Recurso do gabarito preliminar	01 dia	10.03.2020
Julgamento do recurso e Publicação do gabarito final	01 dia	11.03.2020
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>01 dia</b>	<b>12.03.2020</b>
Recurso do resultado preliminar	01 dia	13.02.2020
Julgamento do recurso	01 dia	16.03.2020
<b>Divulgação / homologação do resultado final</b>	<b>01 dia</b>	<b>17.03.2020</b>